

PORTARIA Nº 14.868, DE 01/02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/2006 E LEI Nº 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos por necessidade imperiosa de serviço, a saber:

MAT.	NOME	PORTARIA DE INTERRUPÇÃO	DIAS	GOZO EM:
2950	Julio Sergio Severo Borges	14.814/18	13	01/02/18 a 13/02/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal